NORMAS DE FUNCIONAMENTO

MONTRAS DE NATAL 2026 | CELORICO DA BEIRA

A Câmara Municipal de Celorico da Beira, em colaboração com o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda, promove a iniciativa "Montras de Natal 2026 | Celorico da Beira", a decorrer entre 1 de dezembro de 2026 e 6 de janeiro de 2027.

Esta iniciativa não tem caráter competitivo, destinando-se apenas à valorização do comércio local, tem como objetivo estimular a criatividade dos empresários e comerciantes locais, preservando e divulgando as tradições natalícias, enquanto contribui para a dinamização e revitalização do comércio local e para o embelezamento das ruas da vila de Celorico da Beira e das freguesias.

As presentes Normas de Funcionamento estabelecem as regras a que todos os participantes devem aderir para garantir a sua inclusão na iniciativa.

1. OBJETO E ÂMBITO

1.1 A iniciativa "Montras de Natal 2026 | Celorico da Beira", tem como objetivo principal promover a decoração de montras de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços da vila de Celorico da Beira e das freguesias, utilizando temas alusivos à época natalícia, com vista à valorização, dinamização e revitalização do comércio local, através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo à criatividade.

1.2 A participação está aberta a todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, independentemente do ramo de atividade, localizados na vila de Celorico da Beira e freguesias, desde que possuam montras visíveis ao público ou espaço exterior que permita a sua decoração.

1.3 As decorações devem respeitar normas de segurança (elétrica e estrutural) e utilizar, sempre que possível, materiais sustentáveis.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 Podem participar na iniciativa todas as pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade comercial na vila de Celorico da Beira e das freguesias desde que o respetivo estabelecimento:

a) Esteja aberto ao público e em funcionamento durante o período desta iniciativa;

b) Possua montras visíveis e acessíveis ao público, ou outro espaço exterior igualmente visível.

2.2 A inscrição na iniciativa é obrigatória e deverá ser efetuada até 28 de novembro de 2026, mediante o preenchimento do formulário disponível no sítio oficial do Município: www.cm-celoricodabeira.pt.

3. APOIO FINANCEIRO (SUBSÍDIO PARA MATERIAIS)

3.1 Com o objetivo de incentivar a participação e contribuir para o embelezamento das ruas da vila de Celorico da Beira e das freguesias, a Organização atribuirá um apoio financeiro aos participantes, de 50,00 € (cinquenta euros), destinado à aquisição de materiais para a construção e/ou decoração da montra.

3.2 Para beneficiarem deste apoio, os estabelecimentos participantes deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) As decorações devem refletir o espírito da quadra natalícia, utilizando símbolos, cores e elementos alusivos ao Natal, podendo incluir produtos ou serviços comercializados pelo próprio estabelecimento;

b) Privilegiar, sempre que possível, materiais reutilizáveis ou recicláveis e iluminação de baixo consumo energético (LED);

c) A montra ou espaço exterior deve apresentar uma decoração natalícia efetiva, devidamente visível e, sempre que possível, iluminada em período noturno, de forma a valorizar o estabelecimento durante o período da iniciativa, entre 1 de dezembro de 2026 e 6 de janeiro de 2027;

d) A decoração deve estar concluída até 1 de dezembro de 2026 e ser mantida, em condições adequadas de apresentação e visibilidade, durante todo o período da iniciativa;

e) Os participantes devem permitir o registo fotográfico da decoração e a sua divulgação nos meios de comunicação do Município, no âmbito da promoção da iniciativa.

3.3 A Organização irá verificar o cumprimento das condições estabelecidas nas presentes normas. A ausência de decoração natalícia, o incumprimento dos requisitos definidos ou a falta de justificação adequada da aplicação do apoio na finalidade prevista poderão determinar a não atribuição ou a exclusão do apoio financeiro, mediante apreciação da Organização.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

4.1 A cada estabelecimento participante será atribuído um dístico identificativo, alusivo a esta iniciativa, que deverá ser colocado em local visível na montra, de forma a permitir a sua clara identificação pelo público. O referido dístico será fornecido pela Organização.

4.2 Os estabelecimentos que aderirem à presente iniciativa podem ser publicitados nas redes sociais e na página oficial do Município de Celorico da Beira.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos e as situações não previstas nas presentes normas serão resolvidos pela Organização desta iniciativa, com base nos princípios de equidade, transparência e boa-fé.